RESOLUÇÃO Nº CM-012/92

Dispões sobre suplementação do orçamento da Câmara Municipal de Divinópolis, aprovado pela Resolução n° CM – 013/91.

O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica suplementado o orçamento da Câmara Municipal de Divinópolis, do corrente exercício, no montante de CR$ - 51.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) para atender as seguintes despesas:

01.01.021-3254.01 - Apoio Financeiro a Estudantes.....CR$ - 48.000.000,00

01.01.486.3231.01 – Subvenções Sócias.....CR$ - 3.000.000,00

Soma.....CR$ - 51.000.000,00

Art. 2° - Os recurso necessários as suplementações dos créditos adicionais abertos no artigo anterior, são os seguinte:

01.01.021-3131.01 – Remuneração Serviços Pessoais....CR$ - 51.000.000,00

Art. 3° - Este credito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 1991.

Divinópolis, 14 de maio de 1992

Januário de Souza Rocha Filho

Presidente em Exercício

GUI

Francisco da Silva Lima
1° Secretario

Projeto de Resolução de nº CM – 015/92
Publicação:Jornal Agora, nº 4706 de 16/05/92

GUI